



**NOVA  
FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A



**NOVA FRIBURGO**  
NUNCA ESQUECEREMOS  
**15 ANOS**  
2011 - 2026

S E C R E T A R I A D E  
F A Z E N D A

Decreto nº 4210/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Cultura no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
09002.1339200092.128	3390-39	172000000017	100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
09001.0412200012.127	4490-51	172000000017	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de junho de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito